



Homologado em 13/11/2012, DODF nº 232, de 14/11/2012, p. 3. Portaria nº 182, de 14/11/2012, DODF nº 233, de 19/11/2012, p. 4.

| Folha nº | |
|--------------------|-----------|
| Processo nº 410.00 | 1091/2011 |
| Rubrica | Matrícula |

PARECER Nº 192/2012-CEDF

Processo nº 410.001091/2011

Interessado: Sigma L2 Norte

Aprova a Proposta Pedagógica do Sigma L2 Norte.

I – HISTÓRICO – O Sigma L2 Norte, instituição educacional mantida pelo CEI – Centro de Educação Integral, ambos situados no SGAN 606, Módulo A, Brasília - Distrito Federal, autuou o presente processo em 26 de setembro de 2011 solicitando a atualização dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II – ANÁLISE – Nas instalações físicas onde atualmente funciona a escola requerente funcionava o INEI Asa Norte – Centro Educacional, mantido pela APEQ – Associação Provedora da Educação de Qualidade. Por meio da Ordem de Serviço nº 183/2011-Cosine/SEDF, foi autorizada a mudança de denominação da instituição educacional e da mantenedora para as denominações atuais, quais sejam, Sigma L2 Norte, mantida pelo CEI – Centro de Educação Integral (fl. 102).

O INEI Asa Norte estava recredenciado pela Portaria nº 483/SEDF, de 19 de novembro de 2009, com fulcro no Parecer nº 236/2009-CEDF, no período de 27 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2016. Com as autorizações da mudança de denominação e de mantenedora, acima mencionadas, ratifica-se que o Sigma L2 Norte está recredenciado até 31 de dezembro de 2016 para ofertar a educação infantil, nas idades de 2 a 5 anos e o ensino fundamental (fl. 105).

Cabe esclarecer que em tais instalações era ofertado o ensino médio, etapa de ensino para o qual o interessado solicitou o encerramento das atividades, a partir de 2012, solicitação esta atendida pela Ordem de Serviço nº 14/2012-Cosine/Suplav/SEDF que também autorizou a guarda, a manutenção e a conservação do arquivo passivo, sob a responsabilidade do Sigma L2 Norte (fl. 108).

A aquisição de instituição educacional por outra naturalmente sugere a adequação dos documentos organizacionais para contemplar a identidade, a prática escolar, a organização pedagógica, dentre outros aspectos da instituição adquirente.

Feitos os esclarecimentos anteriores, foca-se a presente análise no objeto do processo em tela, ou seja, na análise dos documentos organizacionais.





| | Folha nº | | | | |
|-----------------------------|-------------------|--|--|--|--|
| Processo nº 410.001091/2011 | | | | | |
| | Rubrica Matrícula | | | | |

Sobre a proposta pedagógica, última versão, acostada das folhas 109 a 134 convém destacar:

2

A instituição nortear-se-á

[...] pelos princípios e fins da educação estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, respeitando a legislação correlata vigente e superveniente. O papel da educação, na sociedade tecnológica, coloca o foco da escola para além da sua responsabilidade de levar ao aluno o conhecimento historicamente acumulado e moldá-lo para o ambiente social em que vive. As diretrizes e a política educacional, por si só, não são instrumentos eficazes de mudança educacional. (fl. 119)

O Sigma declara em sua Proposta Pedagógica, página 9, que tem como missão o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua preparação geral para o mundo do trabalho, visando:

[...] estabelecer uma relação pessoal com o educando para acompanhar o seu desenvolvimento, acolhê-lo como um todo, ajudá-lo na ordenação e uso responsável da liberdade dos seus talentos e das suas competências e habilidades, reconhecer as limitações e ajudá-lo a superar ou a conviver com elas. (fl. 117)

Quanto à organização pedagógica, a instituição mantém a educação básica formada pela educação infantil e o ensino fundamental com duração de nove anos que, temporariamente, coexiste com o ensino fundamental de oito anos, que está em regime de extinção, fato este que ocorrerá, completamente, ao final do ano letivo de 2013 (fl. 145).

Às folhas 123 e 124, estão acostadas as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e do de nove anos, respectivamente. Observa-se que o Sigma oferta Informática como componente curricular da parte diversificada, além de Desenho Geométrico e as Línguas Estrangeiras Moderna – Inglês e Espanhol, contendo profissionais habilitados e licenciados para os referidos componentes curriculares.

A avaliação, no Sigma L2 Norte, visa

[...] a superar o ato de medir quantitativamente resultados, sendo abrangente porque contempla tanto as questões ligadas estritamente ao processo ensino-aprendizagem, como as que se referem à organização do trabalho escolar, à função socializadora e cultural, à formação das identidades e dos valores dos alunos. É considerado aprovado o aluno que obtiver, ao final do ano letivo, média ponderada igual ou superior a 5 (cinco) em cada um dos componentes curriculares, sem exceção e freqüência igual ou superior a 75% do total de aulas.





| Folha nº |
|-----------------------------|
| Processo nº 410.001091/2011 |
| Rubrica Matrícula |

O Sigma adota duas metodologias de recuperação, uma paralela ao longo do período letivo e outra final, após a divulgação dos resultados do ano letivo.

3

Este Relator ao analisar a coerência entre o Regimento Escolar, acostado das folhas 135 a 162, cuja competência para aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e a Proposta Pedagógica, constatou que esta é parte do referido Regimento e que além de estar convertida em artigos, prevê várias situações possíveis de acontecer e de gerar conflitos no dia-a-dia escolar. Sugere-se a revisão dos parágrafos 3º e 4º do artigo 26, relativo à coexistência dos ensinos fundamental de oito e do de nove anos.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar, a contar do ano letivo de 2011, a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos, que constituem os anexos I e II do presente parecer, do Sigma L2 Norte, mantido pelo CEI – Centro de Educação Integral, ambos situados no SGAN 606, Módulo A, Brasília - Distrito Federal.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 2 de outubro de 2012.

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 2/10/2012

> NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





| Folha nº | | | | |
|-----------------------------|-----------|--|--|--|
| Processo nº 410.001091/2011 | | | | |
| Rubrica | Matrícula | | | |

4

Anexo I do Parecer nº 192/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: SIGMA L2 NORTE

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Regime: Anual **Módulo**: 40 semanas

Turno: Diurno

| PARTES DO | SÉRIES | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----------------|----------------|-----|----------------|----------------|----------------|----------------|------------|----------------|
| | ÁREAS DO | COMPONENTES | 49 | 29 | 29 | | | C 9 | = 9 | 09 |
| CURRÍCULO | CONHECIMENTO | CURRICULARES | 1 ^a | 2ª | 3 ^a | 4 ^a | 5 ^a | 6 ^a | 7ª | 8 ^a |
| | | Língua | | | | | | X | X | X |
| | Linguagens | Portuguesa | _ | _ | _ | _ | _ | | | |
| | Linguagens | Arte | - | - | - | - | - | X | X | X |
| BASE | | Educação Física | - | - | - | - | - | X | X | X |
| NACIONAL | Matemática | Matemática | - | - | - | - | - | X | X | X |
| COMUM | Ciências da | Ciências | - | - | - | - | ı | X | X | X |
| | Natureza | | | | | | | | | |
| | Ciências | Geografia | - | - | - | - | - | X | X | X |
| | Humanas | História | - | - | - | - | - | X | X | X |
| | Desenho Geométri | co | - | - | - | - | - | - | - | X |
| DADTE | Língua Estrangeira Moderna - | | | - | - | - | - | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | Espanhol | | | | | | | | | |
| DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira Moderna - Inglês Informática | | - | - | - | - | - | X | X | X |
| | | | - | - | _ | _ | - | - | - | - |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | |
| TOTAL GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 6.667 | | | | | | | |

Observações:

- 1. Horário de funcionamento: matutino: das 7h45 às 12h20 Vespertino: das 13h45 às 18h20.
- 2. O tempo de intervalo é de 25 minutos nos períodos matutino e vespertino, não fazendo parte do processo pedagógico.
- 3. A duração do módulo-aula por componente curricular é de 50 minutos.





| Folha nº | |
|--------------------|-------------|
| Processo nº 410.00 | 1091/2011 |
| Rubrica | _ Matrícula |

5

Anexo II do Parecer nº /2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: SIGMA L2 NORTE

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

| Turno. Diurno | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|
| PARTES DO | ÁREAS DO COMPONENTES | | | | | | | | | | | | |
| CURRÍCULO | CONHECIMENTO | CURRICULARES | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9º | | |
| | Linguagana | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| | Linguagens | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| BASE | | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| NACIONAL | Matemática | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| COMUM | COMUM Ciências da Natureza | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| | | | 71 | 71 | 71 | 71 | 21 | 71 | 71 | 71 | 11 | | |
| | Ciências | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| | Humanas | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| | Desenho Geométrico | | - | - | - | - | - | - | - | X | X | | |
| PARTE | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol | | - | - | - | - | - | X | X | X | X | | |
| DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira Moderna-Inglês | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| | Informática | | X | X | X | X | X | - | - | - | - | | |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | | |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | | |
| TOTAL GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 7500 | | | | | | | | | | |

Observações:

- 1. Horário de funcionamento: matutino: das 7h45 às 12h20 Vespertino: das 13h45 às 18h20.
- 2. O tempo de intervalo é de 25 minutos nos períodos matutino e vespertino, não fazendo parte do processo pedagógico.
- 3. A duração do módulo-aula por componente curricular é de 50 minutos.